



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS  
Departamento de Ciências Animais

## ATA DA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE DOIS MIL E VINTE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ANIMAIS

1 No décimo nono dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte, às nove horas e trinta  
2 minutos, através da plataforma virtual Google Meet, foi realizada a Segunda Reunião  
3 Extraordinária de dois mil e vinte do Departamento de Ciências Animais. Estiveram  
4 presentes os seguintes membros: **José Ernandes Rufino de Sousa (Chefe do**  
5 **departamento), Alexandre Rodrigues Silva, Alex Martins Varela de Arruda, Carlos**  
6 **Eduardo Bezerra de Moura, Débora Andrea Evangelista Façanha, Genilson**  
7 **Fernandes de Queiroz, Humberto Gomes Hazin, Jael Soares Batista, Josemir de**  
8 **Souza Gonçalves, Jean Berg Alves da Silva, Juliana Fortes Vilarinho Braga, Kátia**  
9 **Peres Gramacho, Liz Carolina da Silva Lagos Cortes Assis, Marcelle Santana de**  
10 **Araújo, Michelly Fernandes de Macedo, Pedro Carlos Cunha Martins, Raimundo**  
11 **Alves Barreto Júnior, Regina Valéria da Cunha Dias, Rennan Herculano Rufino**  
12 **Moreira, Rogério Taygra Vasconcelos Fernandes, Valéria Veras de Paula, Wirton**  
13 **Peixoto Costa.** Justificaram a ausência os docentes: **Jesane Alves de Lucena, Marcelo**  
14 **Augusto Bezerra, Sthenia dos Santos Albano Amora.** Docentes em afastamento: **Alex**  
15 **Augusto Gonçalves, Felipe de Azevedo Silva Ribeiro, Moacir Franco de Oliveira.**  
16 Tendo verificado a existência de quórum, o Chefe do departamento, **José Ernandes**  
17 **Rufino de Sousa,** iniciou a leitura dos pontos da convocação, e, após verificar que todos  
18 estavam de acordo com a mesma, declarou aberta a reunião e apresentou a pauta a  
19 seguir: **PONTO 1: Apreciação e deliberação sobre as justificativas de ausências**  
20 **enviadas ao e-mail (dca@ufersa.edu.br);** Aprovado por unanimidade. **PONTO 2:**  
21 **Apreciação e aprovação da Ata da Terceira Reunião Ordinária do DCA em dois mil e**  
22 **vinte.** Aprovada pela maioria dos presentes. **PONTO 3: Apreciação e aprovação da Ata**  
23 **da Primeira Reunião Extraordinária do DCA em dois mil e vinte.** Aprovada também  
24 pela maioria dos presentes. **PONTO 4: Apreciação e deliberação dos pontos de pauta**  
25 **da 1ª Reunião Extraordinária de 2020 do CONSEPE. Ponto 1. Apreciação e deliberação**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS  
Departamento de Ciências Animais

## ATA DA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE DOIS MIL E VINTE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ANIMAIS

26 sobre a Ata da Segunda e Terceira Reuniões Ordinárias de dois mil e vinte; Ponto  
27 2. Apreciação e deliberação sobre renovações de afastamento; **Aprovado** por todos.  
28 Ponto 3. Apreciação e homologação sobre designação pelo Reitor, ad referendum do  
29 Consepe, de renovação de afastamento de servidores docentes. **Aprovado** por todos.  
30 Ponto 4. Apreciação e emissão de parecer ao Consuni sobre processo de redistribuição;  
31 A Assembleia se absteve em relação a esse ponto. Ponto 5. Apreciação e deliberação  
32 sobre alteração do calendário da pós-graduação 2020.1, aprovado anteriormente pela  
33 decisão Consepe/Ufersa nº 093/2019; **Aprovado** pela Assembleia com duas abstenções.  
34 Ponto 6. Apreciação e deliberação sobre minuta de resolução que dispõe sobre a oferta  
35 opcional de componentes curriculares em Período Suplementar Excepcional em função  
36 da pandemia de COVID-19, durante a suspensão emergencial do calendário acadêmico  
37 2020.1 da graduação; **Aprovado** com as seguintes alterações: Texto de Disposição  
38 sugerido por Ricardo – PDF: Dispõe sobre a oferta opcional de componentes curriculares  
39 em Período Suplementar Excepcional em função da pandemia de COVID-19, durante a  
40 suspensão emergencial do calendário acadêmico 2020.1 da graduação na Universidade  
41 Federal Rural do Semi- Árido (Ufersa). Texto do CONSIDERANDO sugerido por Relator  
42 Quirino criar: CONSIDERANDO a Portaria Ufersa/GAB Nº 208/ 2020, que dispõe sobre  
43 as medidas a serem adotadas no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido –  
44 Ufersa, em virtude da necessidade de mitigar ameaças de propagação do COVID-19; No  
45 segundo considerando foi aprovado o texto de Relator Quirino criar: CONSIDERANDO a  
46 Orientação Normativa Ufersa/GAB Nº 1 de 27 de abril de 2020, que estabelece  
47 orientações sobre o período letivo de que trata a Resolução CONSUNI/UFERSA Nº  
48 012/2017; Foi acatado a supressão do último considerando sugerido por Ricardo – PDF.  
49 Art;1 permanece com a redação original. Art; 2 redação sugerida por Lívio – CCBS: Art. 2º  
50 O Período Suplementar Excepcional consiste na oferta excepcional e opcional de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS  
Departamento de Ciências Animais

**ATA DA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE DOIS MIL E VINTE  
DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ANIMAIS**

51 componentes curriculares por meio de atividades pedagógicas não presenciais (APNP)  
52 enquanto durar a suspensão do calendário acadêmico 2020.1. Bem como a sugestão do  
53 parágrafo único Hudson – CMC - criar: Parágrafo Único. O retorno do Calendário  
54 Acadêmico 2020.1 é condicionado à conclusão do Período Suplementar Excepcional. Art;  
55 3 redação sugerida por Lívio – CCBS: Supressão do Art. 3º e o seu Parágrafo único passa  
56 a pertencer ao Art. 2º. Justificativa: o texto estava redundante com o Art. 2º. Paragrafo  
57 único do art. 3 seguiu a redação de Lívio – CCBS: Parágrafo único. As APNP constituem-  
58 se de um Plano/Programa Especial de Estudos Domiciliares disponibilizado aos discentes  
59 no SIGAA, podendo ser mediadas por tecnologias e/ou plataformas virtuais de ensino e  
60 aprendizagem institucionais, a critério do docente. Art; 4 permanece com a redação  
61 original. Art; 5 foi escolhida a redação sugerida por Ricardo – PDF Art. 5º O Período  
62 Suplementar Excepcional será opcional aos docentes e discentes, e destinado aos(às)  
63 discentes com vínculo ativo na Ufersa. Justificativa: proporcionar a participação dos  
64 discentes que não conseguiram se matricular no semestre 2020.1 Art. 6 a Assembleia  
65 seguiu a sugestão do professor Torres CCA: Verificar a possibilidade de contemplar  
66 disciplinas com carga horária com mais de 60h, e conseqüentemente com duração maior  
67 que 5 semanas). Ficando o parágrafo único com a redação sugerida por Lívio – CCBS:  
68 Parágrafo único. Serão mantidas a ementa e a carga-horária dos componentes  
69 curriculares oferecidos em período regular, assim como respeitadas as exigências de  
70 pré-requisitos e co-requisitos. Justificativa: Os co-requisitos também deverão ser  
71 respeitados. Art. 7 redação da PROGRAD - Art. 7º Os docentes que optarem por ofertar  
72 componente curricular em Período Suplementar Excepcional deverão efetuar a solicitação  
73 ao Departamento que o componente curricular está vinculado em conformidade com o Art.  
74 4º. Parágrafo primeiro com a redação da PROGRAD - § 1º. No ato da solicitação o  
75 docente deverá apresentar o Plano de Curso do Componente Curricular com o programa



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS  
Departamento de Ciências Animais

## **ATA DA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE DOIS MIL E VINTE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ANIMAIS**

76 de estudos, por meio de formulário disponibilizado pela PROGRAD, contendo no mínimo  
77 os seguintes itens. Art; 8 Texto original. Art. 9 foi aprovado com o texto do professor Torres  
78 CCA: Art. 9º. A aprovação e acompanhamento das Turmas de Período Suplementar  
79 Excepcional são de competência do Departamento ao qual a disciplina está vinculada,  
80 assegurando o cumprimento MÍNIMO OBRIGATÓRIO do Programa Geral do Componente  
81 Curricular; Art; 10 aprovado com o texto de Torres CCA: Art. 10. Dispõe apenas que a  
82 matrícula será feita via sigaa e o artigo 12º dispõe que o critério de matrícula será o valor  
83 do IEA e nada mais descreve. O DCA sugere mesclar esses dois artigos que tratam do  
84 mesmo tema e criar parágrafos especificando os critérios, sujeitos e ações necessárias  
85 para a efetivação da matrícula. Por exemplo, a análise e efetivação da solicitação de  
86 matrícula será feita pela Prograd? Art. 11 foi escolhida a redação original. O parágrafo  
87 secundofica com a redação de PROEC: § 2º Os discentes aprovados em componentes  
88 curriculares ofertados no Período Suplementar Excepcional, caso estejam matriculados  
89 neste mesmo componente no semestre 2020.1 regular, terão esta última matrícula  
90 excluída de seu Histórico Escolar. Sedo acatada a sugestão de se criar um parágrafo  
91 terceiro por Quirino – CE - CRIAR: §3º A matrícula em atividade ou unidade curricular de  
92 TCC ou projeto de TCC, poderá ser feita adicionalmente aos dois componentes  
93 curriculares previstos no caput, desde que cumpridos os procedimentos estabelecidos na  
94 RESOLUÇÃO CONSEPE/UFERSA N° 003/2019, de 22 de setembro de 2019 e atender  
95 às prerrogativas do PPC do curso ao qual o aluno está vinculado, bem como um quarto  
96 parágrafo sugerido pelo professor Torres CCA: Propõe § 3º que disponha também sobre o  
97 que acontecerá em caso de reprovação? A reprovação constará no histórico? Art. 12  
98 Todos se abstiveram, uma vez que votou-se pela junção do art. 10 com o mesmo.  
99 Parágrafo único do art. 13 ficou assim: PROGRAD - Parágrafo Único. O registro de  
100 frequência será vinculado à entrega de atividades definidas no Plano de Curso. Art. 14



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS  
Departamento de Ciências Animais

## **ATA DA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE DOIS MIL E VINTE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ANIMAIS**

101 redação dada por PROGRAD: Art. 14. Será permitido o trancamento de matrícula em  
102 disciplina oferecida em Turmas de Período Suplementar Excepcional conforme calendário  
103 definido pela PROGRAD. Art. 15 optou-se pela redação de Lívio – CCBS: Art. 15. A  
104 matrícula nos componentes curriculares do tipo Trabalho de Conclusão de Curso e  
105 Atividades Complementares serão realizadas pelas coordenações de curso. Todos foram  
106 contrários a supressão do parágrafo primeiro do artigo 15. Art. 16 redação de Quirino –  
107 CE Art. 16. O prazo para a consolidação das turmas será estabelecido no calendário letivo  
108 definido pela PROGRAD. A maioria da Assembleia foi a favor da sugestão da PROGRAD-  
109 criar artigo: Art. 18. Fica vedada a oferta de componentes curriculares que possuam carga  
110 horária de laboratório. Bem como foram favoráveis a sugestão de Hudson – CMC- criar:  
111 Art. XX. A UFERSA oferecerá capacitação a docentes e a discentes, antes do início das  
112 atividades do período suplementar excepcional, para uso de plataformas digitais e de  
113 metodologias de ensino-aprendizagem adequadas a EAD, estas especialmente aos  
114 docentes. Encerrando a ordem do dia e nada mais havendo a tratar, o Chefe do  
115 Departamento de Ciências Animais, professor José Ernandes Rufino de Sousa,  
116 agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião e, para constar, eu, Maria  
117 Verlangia Alves Peixoto, Secretária Executiva, lavrei a presente ata, que depois de lida e  
118 achada conforme pelos presentes, segue assinada por mim e pelo Chefe do DCA,  
119 professor José Ernandes Rufino de Sousa e demais membros quando aprovada.

### **Chefe do Departamento:**

José Ernandes Rufino de Sousa \_\_\_\_\_

### **Membros Presentes:**

Alexandre Rodrigues Silva \_\_\_\_\_

Abrósio Paula Bessa Júnior \_\_\_\_\_

Alex Martins Varela de Arruda \_\_\_\_\_



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS  
Departamento de Ciências Animais

## **ATA DA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE DOIS MIL E VINTE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ANIMAIS**

Carlos Eduardo Bezerra de Moura \_\_\_\_\_

Débora Andrea Evangelista Façanha \_\_\_\_\_

Genilson Fernandes de Queiroz \_\_\_\_\_

Guelson Batista da Silva \_\_\_\_\_

Humberto Gomes Hazin \_\_\_\_\_

Jael Soares Batista \_\_\_\_\_

Josemir de Souza Gonçalves \_\_\_\_\_

Jean Berg Alves da Silva \_\_\_\_\_

Juliana Fortes Vilarinho Braga \_\_\_\_\_

Kátia Peres Gramacho \_\_\_\_\_

Liz Carolina da Silva Lagos Cortes Assis \_\_\_\_\_

Marcelle Santana de Araújo \_\_\_\_\_

Marcelo Barbosa Bezerra \_\_\_\_\_

Michelly Fernandes de Macedo \_\_\_\_\_

Moacir Franco de Oliveira \_\_\_\_\_

Pedro Carlos Cunha Martins \_\_\_\_\_

Raimundo Alves Barreto Júnior \_\_\_\_\_

Raquel Lima Salgado \_\_\_\_\_

Regina Valéria da Cunha Dias \_\_\_\_\_

Rennan Herculano Rufino Moreira \_\_\_\_\_

Rogério Taygra Vasconcelos Fernandes \_\_\_\_\_

Valéria Veras de Paula \_\_\_\_\_

Wirton Peixoto Costa \_\_\_\_\_

### **Secretário:**

Maria Verlangia Alves Peixoto \_\_\_\_\_